



PROJETO DE LEI PL./0145.6/2017



Declara de utilidade pública a Fundação José Walendowsky, de Brusque.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Fundação José Walendowsky, com sede no Município de Brusque.

Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos prescritos na legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I – relatório anual de atividades do exercício anterior;

II – atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;

III – certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

IV – balancete contábil; e

V – declaração do presidente da entidade atestando o recebimento ou não de verba pública, no exercício referente à prestação de contas e, em caso afirmativo, especificando o valor, a origem e a destinação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

~~_____~~
Deputado Aldo Schneider

Lido no Expediente
38ª Sessão de 10/05/17
As Comissões de:
(5) Justiça
(14) Trabalho

Secretário



JUSTIFICATIVA

A Fundação José Walendowsky, de Brusque, é uma entidade civil sem fins lucrativos, que tem por objetivo promover a cultura polonesa, nas suas mais variadas formas, tais como os costumes de descendentes, sua arte, música e danças folclóricas, bem como a gastronomia, por meio do resgate da história das famílias.

No objetivo específico, realiza, anualmente, sempre em 25 de agosto, eventos culturais poloneses, com a finalidade de fixar a data como a oficial da imigração polonesa para Brusque.

Diante do exposto, espero contar com o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente proposição, por entendê-la de interesse público.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'A' followed by a large loop and a vertical stroke.

Deputado Aldo Schneider